



DECRETO

DECRETO n.º 052/2015

Rochedo – MS, 04 de Agosto de 2015.

“Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 10 de Agosto de 2015 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que no dia 10 de Agosto de 2015 será realizada uma Paralisação entre os municípios de nosso Estado.

Considerando que o ponto facultativo não impõe nenhum prejuízo aos negócios do Município e ainda proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal.

D
E
C
R
E
T
O
A:

Art. 1º. Ponto Facultativo no dia 10 de Agosto de 2015 (*segunda-feira*), retomando suas atividades normais no dia 11 de Agosto de 2015 (*terça-feira*).

Art. 2º. Em razão de caráter de essencialidade, não são alcançados pelos efeitos do presente Decreto, os serviços desempenhados pela Secretaria de Saúde e Saneamento, Setor de Limpeza Pública e se necessário o Setor de Licitações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br